



CARTA DE CREDENCIAMENTO

FORA DO ENVELOPE

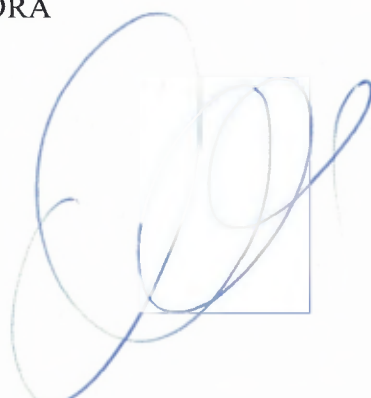
À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2019

A empresa LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, estabelecida na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, Dois Vizinhos, Pr., inscrita no CNPJ sob nº 78.749.074/0001-12, através do presente credenciamos a Sra. NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, portadora da cédula de identidade nº 14/R-516.016 RS e do CPF nº 243.657.340-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público nº /2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2019.


NADIA MARIA TREVISOL DALMORA
Responsável Legal da Licitante

78.749.074/0001-12
LABORATÓRIO DALMORA
DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Rua João Dalpasquale, 494 - Cidade Norte
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

Por este instrumento particular (1) NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, brasileira, casada pelo do pelo regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, portadora do CPF nº 243.657.340-91, e Cédula de Identidade nº 14/R-516.016, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco De Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e CLAUDIA TREVISOL DALMORA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1979, empresária, portadora do CPF nº 056.425.969-18, e Cédula de identidade nº 9.960.392-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP –85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial "LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME", com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 16/005/1985, sob o NIRE 412.0064733.8, e quarta alteração contratual sob nº 20106108514, em 17/06/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 78.749.074/0001-12, resolvem assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa cria neste ato a Filial 01, que terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 900, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, o qual atuará na atividade de "Posto de coleta de materiais para análises clínicas".

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, brasileira, casada pelo do pelo regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, portadora do CPF nº 243.657.340-91, e Cédula de Identidade nº 14/R-516.016, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco De Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e CLAUDIA TREVISOL DALMORA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1979, empresária, portadora do

presente fotocópia é reprodução fiel do seu original
DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

CPF nº 056.425.969-18, e Cédula de identidade nº 9.960.392-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP –85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial "LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME", com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 16/05/1985, sob o NIRE 412.0064733.8, e terceira alteração contratual sob nº 20043097944, 31/08/2004, inscrita no CNPJ sob n.º 78.749.074/0001-12, resolvem assim, consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME", e terá sede e domicilio na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social é "Laboratório de análises clínicas e posto de coleta de materiais para análises clínicas".

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos 40.000 (quarenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
NADIA MARIA TREVISOL DALMORA	36.000	36.000,00
CLAUDIA TREVISOL DALMORA	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

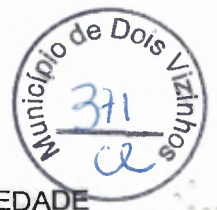
CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Adm. Municipal de Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, como microempresa.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica ficará a cargo da sócia NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Farmácia-9, inscrita sob nº 3466, a qual representará a empresa perante o referido CRF-9 e perante a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A empresa possui um Posto de Coleta de materiais para análises clínicas situado Na Rua Paraná, nº 900, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signature

Município de Dois Vizinhos
CNPJ Nº 78.749.074/0001-12
Autenticação de documentos destinados a procedimentos licitatórios PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS. 22/08/19
Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

Handwritten signature



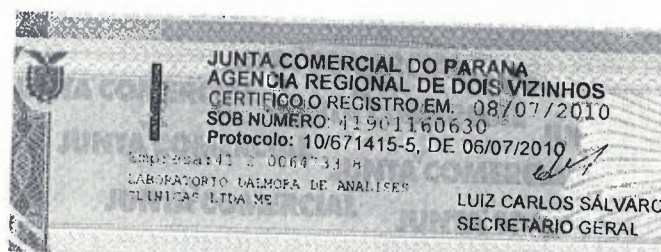
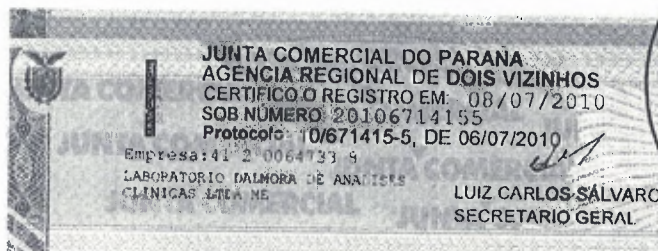
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ – 78.749.074/0001-12.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Dois Vizinhos, 20 de Maio de 2010.

Nadia Maria Trevisol Dalmora
NADIA MARIA TREVISOL DALMORA

Claudia Trevisol Dalmora
CLAUDIA TREVISOL DALMORA



[Large blue signature]

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS. 4

[Signature]

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 204/2017

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.749.074/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1985
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOANALISES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DALPASQUALE	NÚMERO 494	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2019** às **14:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA



Para Nome	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
	LABORATORIO DALMORA DE ANALISES
Endereço	CLINICAS LTDA
	RUA JOAO DALPASQUALE 494
	ZONA NORTE
Atividade	LABORATORIO ANALISES CLINICAS
Inscrição	cad. econômico 00362-0
	Ativ. Principal 42201

Restrições HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIVRE.

Data 19 / 1 / 2001

Validade XXXXXXXXXX

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
SEC. DE FINANÇAS

ARTEPRES

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos
procedimentos licitatórios CERTIFICO QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO SEU ORIGINAL DOIS VIZINHOS.

Adelirdes Teresinha Vitto
PORTARIA Nº 004/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]